LEI 2706 /2016

" Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente, no valor de R$194.160,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais) destinados as despesas com CISCOM distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.10.302.0012.2042 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.40.41.00 – Contribuições – 194.160,00

ART. 2º- Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas totalmente no valor de R$194.160,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais), as seguintes dotações:

02.06.02.10.301.0016.2043 – Manutenção CISCOM – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público 40.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público 98.000,00
02.04.01.26.122.0004.1004 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
05.01.12.361.0006.1009 – Construção, ampliação e reforma de escola e creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 26.160,00

ART. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Abaeté para o exercício de 2016.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos humanos